



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

PROJETO DE LEI Nº. 2.235/18.

IBARAMA, 04 DE MAIO DE 2018.

VOTOS A FAVOR:	8
VOTOS CONTRA:	0
Em:	11/05/2018
	<i>[Assinatura]</i>
	Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS).

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), para inclusão do seguinte elemento:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: 1106 – ATENÇÃO BÁSICA  
Atividade: 1.021 – Aquisição de Veículos  
4.0.00.00.00.00.00-Despesas de Capital  
4.4.00.00.00.00.00,-Investimentos  
4.4.90.00.00.00.00-Aplicações Diretas  
4.4.90.52.00.00.00.1046-Equipamentos e Material Permanente ..... 59.000,00  
4.4.90.52.00.00.00.0040-Equiamentos e Material Permanente ..... 18.000,00  
Total do Crédito Especial ..... 77.000,00

META LDO: P.021

Art. 2º. Servirá de **RECURSOS** para cobertura do CRÉDITO que trata o artigo anterior o **Superávit Financeiro** apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, do recurso nº **1046** (Alienação de Bens Saúde) no valor de **R\$ 36.641,89** (trinta e seis mil seiscientos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), o **EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO** conforme Artigo 43, Parágrafo 3º da Lei Federal nº 4320/64, do recurso nº **1046** (Alienação de Bens Saúde) no valor de **R\$ 22.358,11** (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e onze centavos) e a **REDUÇÃO** das seguintes dotações orçamentárias no valor de **R\$ 18.000,00,00** (dezoito mil reais):

ÓRGÃO: 06 –SECRETARIA DE SAÚDE  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0601- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Atividade: 2.025 – Manutenção da Atenção Básica  
3.0.00.00.00.00.00.-Despesas Correntes  
3.1.90.04.00.00.00.0040-Contratação por Tempo Determinado ..... 18.000,00  
Total das Reduções ..... 18.000,00

*AA*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

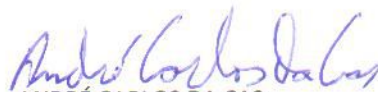
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

*"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"*

fl.02

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos quatro dias do mês de Maio de 2018.

  
ANDRÉ CARLOS DA CAS  
PREFEITO MUNICIPAL

SENHOR:  
JOCELEI LAZZAROTTO  
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
IBARAMA-RS